



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**LEI MUNICIPAL Nº1.334/2021
DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Anulação
de Dotação e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender a seguinte despesa:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0235 – Construção de Casas

Projeto/Atividade: **1.0198 – Aquisição de Imóvel para fins Habitacionais – Assistência Social**

Elemento de Despesa:

4.5.90.61.00.00.0100 Aquisição de Imóveis R\$ 960.000,00

TOTAL R\$ 960.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal



Projeto/Atividade: **2.0067 – Incentivo para Exposição Agropecuária - Expoquer**

Elemento de Despesa:

3.3.50.43.00.00.0100 Subvenções Sociais R\$ 280.000,00

4.4.90.51.00.00.0100 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 004 – Setor de Serviços Urbanos - Fethab

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0235 – Construção de Casas

Projeto/Atividade: **1.0041 – Habitação Urbana - Fethab**

Elemento de Despesa:

4.5.90.61.00.00.0130 Aquisição de Imóveis R\$ 100.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 004 – Setor de Serviços Urbanos - Fethab

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0236 – Manutenção de Estradas

Projeto/Atividade: **1.0078 – Asfaltamento e Manutenção com Ruas e Avenidas - Fethab**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0130 Obras e Instalações R\$ 560.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 23 de Abril de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



**LEI MUNICIPAL Nº1.334/2021
DE 23 DE ABRIL DE 2021.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura
de Crédito Adicional Especial por Anulação
de Dotação e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender a seguinte despesa:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0235 – Construção de Casas

Projeto/Atividade: **1.0198 – Aquisição de Imóvel para fins Habitacionais – Assistência Social**

Elemento de Despesa:

4.5.90.61.00.00.0100 Aquisição de Imóveis R\$ 960.000,00

TOTAL R\$ 960.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária

Unidade : 001 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Reforma Agrária

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0015 – Apoio à Produção Vegetal



Projeto/Atividade: **2.0067 – Incentivo para Exposição Agropecuária - Expoquer**

Elemento de Despesa:

3.3.50.43.00.00.0100 Subvenções Sociais R\$ 280.000,00

4.4.90.51.00.00.0100 Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 004 – Setor de Serviços Urbanos - Fethab

Função: 16 – Habitação

Sub-Função: 482 – Habitação Urbana

Programa: 0235 – Construção de Casas

Projeto/Atividade: **1.0041 – Habitação Urbana - Fethab**

Elemento de Despesa:

4.5.90.61.00.00.0130 Aquisição de Imóveis R\$ 100.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos

Unidade : 004 – Setor de Serviços Urbanos - Fethab

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0236 – Manutenção de Estradas

Projeto/Atividade: **1.0078 – Asfaltamento e Manutenção com Ruas e Avenidas - Fethab**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0130 Obras e Instalações R\$ 560.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 23 de Abril de 2021.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal